



Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Portaria Nº 100/2025

Nomeia a Comissão Eleitoral Geral, encarregada de coordenar o Processo de Consulta Pública para a Função de Diretor (a) em Unidades de Ensino da Rede Municipal de Altônia/PR, e estabelece outras providências. O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem a Comissão Eleitoral Geral, os seguintes membros:

I- Representante do Departamento Jurídico Municipal, Drº Marcelo Carlos Maitan Fernandes Braz.

II- Representante do Departamento de Recursos Humanos, Maxiliano Maina.

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Antonio Sérgio Rodrigues.

IV- Representante do Conselho Municipal de Educação, Camila Débora Ronca de Lima.

V- Representante do Conselho Municipal do FUNDEB, Katia Cristina da Silva Sapun.

VI- Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Altônia, Adalberto Luiz Torres Marcatto.

VII- Representante da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, Caroline Silva dos Santos.

Art. 2º - Caberá à Comissão Eleitoral Geral:

I – regulamentar, normatizar e coordenar todo o processo de consulta pública da Rede Pública Municipal de Ensino de Altônia, conforme do Art. 34 da Lei Complementar 30/2022;

II – coordenar e normatizar o processo de consulta pública;

III - designar a Comissão Especial Local, após indicações em assembleias;

IV – subsidiar as Comissões Especiais Locais com as informações necessárias ao processo de consulta pública;

V – apoiar as Comissões Especiais Locais na divulgação do processo;

VI – analisar os pedidos de registro dos requerimentos(s) para o processo de consulta pública e decidir acerca do seu deferimento ou indeferimento;

VII – apreciar e resolver as dúvidas ocorridas durante as consultas públicas não decididas pelas Comissões Especiais Locais;

VIII – proferir decisão sobre todos os recursos interpostos atinentes a este processo de consulta pública;

IX – providenciar espaços e documentos específicos de acordo com o quantitativo para cada Unidade Escolar;

– divulgar o resultado parcial da consulta pública e encaminhar o resultado final para a homologação;

X – resolver os casos omissos atinentes ao processo de consulta pública de que trata a presente Lei.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altônia – Paraná, 08 de outubro de 2025.

Diego Jardim Pergo

Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo Adm: Nº 136/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para parafusadeira comunitária, conforme item nº 280/2024

Empresas vencedoras valor total: R\$ 102.592,00 (cento e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais): PAULO SERGIO CARVALHO ME (01691599000110) com os lotes: 6, 7, 12, 13 no valor total de R\$ 24.735,00 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais); REDETEL DISTRIBUIDORA LTDA (07481107000148) com os lotes: 2, 3, 4, 11, 13 no valor total de R\$ 34.820,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais); COMERCIAL USUAL LTDA - EPP (14050075000131) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos e noventa reais); REGIS AZEVEDO KAPP (15152448000106) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); DIRCEU LONGO & CIA LTDA (02823764000103) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil e noventa e seis reais); LIGITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (29953468000182) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/d(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), quinta-feira, 9 de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 186/2025

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/ 2024.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento geral do município, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 314.600,00 (Trezentos e quatorze mil e seiscentos reais) destinados ao atendimento das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais 1963/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	818	314.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		314.600,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o excesso de arrecadação projetado para o exercício corrente na fonte de recursos abaixo descrita, de conformidade com o art. 42 da Lei 4320/64.

DISCRIMINAÇÃO	FR	VALOR
ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS.....	818	314.600,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....>		314.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de Outubro de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal